

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

De ordem do Diretor de Habilitação, notifico Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA protocolada nos autos em epígrafe que determina a INVALIDAÇÃO do ato administrativo que resultou na outorga da categoria abaixo relacionada de sua habilitação. Fica afixado o prazo de 15 (quinze dias) contados a partir do recebimento, para Vossa Senhoria interpor RECURSO por escrito ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT, conforme artigo 56 da Lei 9.784/99, ou ENTREGAR SUA CNH na Sede do DETRAN/MT, qualquer CIRETRAN do Estado do Mato Grosso, ou ainda em DETRAN de outras Unidades Federativas. Ressalta-se que caso V.S.ª seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser responsabilizado pelo delito tipificado no Art. 309 do CTB uma vez que a CNH RENACH elencado abaixo será CANCELADA.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

PROCESSO CONDUTOR	Nº RENACH	CATEGORIA CANCELADA	DATA DE NASCIMENTO	REGISTRO
332/2012	ISRAEL MACALLI	MT633419699 D & E	24/04/83	4165000674

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2021.

GABRIELA FERREIRA MENDES DA SILVA

DIRETORA DE HABILITAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DETRAN/MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 93fe5d92

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar